



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 658/2017, de 11 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública,
e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Alameda São Pedro, a Alameda São Pedro sem denominação, que faz limite com a Rua Prof. Encarnação e Av. Ernane Lameira, entre as Travessas São Vicente e Heráclito Ferreira Gonçalves.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação de Placas indicativas e respectivas comunicações da denominação da via pública, para as seguintes empresas: Empresa de Correios e Telégrafos, Companhia de Saneamento do Pará- COSAMPA, Centrais Elétricas do Pará- REDE CELPA e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, 11 de Outubro de 2017.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Inhangapi
RECEBIDO: 10/10/17
Em 26/10/17